



## SAÚDE PÚBLICA E ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2008

A Associação Paulista de Saúde Pública (APSP), tendo em vista a campanha eleitoral que em 2008 renoverá os quadros dirigentes dos municípios paulistas, com a eleição de novos prefeitos e alguns milhares de vereadores, sente-se no dever de se dirigir publicamente às lideranças partidárias que se articulam nas diferentes coligações, motivadas por distintos interesses e razões ideológicas, para expor suas preocupações quanto ao que se deve fazer em termos de saúde pública no âmbito municipal. O que nos anima, no contexto democrático em que vivemos – importante conquista do povo brasileiro nas últimas décadas –, é a necessidade de reconhecer as brutais desigualdades que nos assolam e que, no setor saúde, causam diariamente dor, sofrimento e morte, vitimando sobretudo as famílias em piores condições socioeconômicas. Das lideranças que em breve estarão à frente dos poderes municipais, tanto no executivo quanto no legislativo, os cidadãos esperam compromissos e iniciativas que, sem perder de vista o conjunto da sociedade, possam diminuir o fosso social que nos caracteriza nos dias atuais. Assim, conclamamos as lideranças partidárias, os trabalhadores da saúde, as lideranças comunitárias, os dirigentes de instituições públicas de saúde, e tantos quantos se importem com as políticas públicas de saúde, a tomarem iniciativas com vistas a qualificar os programas dos candidatos e o debate eleitoral, de modo que os futuros prefeitos e vereadores assumam o compromisso de:

1. Assegurar que o direito à saúde seja considerado um direito humano cujo exercício requer que o acesso às ações e serviços de saúde seja universal e que os cuidados sejam integrais, não se restringindo portanto à assistência de urgência e à atenção básica, mas que inclua também as ações de média e alta complexidade, referenciadas em redes, com foco na redução das iniquidades, reforçando e respeitando os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS);
2. Agir firmemente para impedir que ações de saúde pública sejam vistas e tratadas como uma mercadoria qualquer;
3. Assegurar a livre organização e o funcionamento democrático do conselho municipal de saúde, cuja composição deve ser de acordo com a lei (50% de usuários e 25% de trabalhadores da saúde), e garantir que o plano municipal de saúde leve em conta as deliberações das conferências de saúde e seja aprovado pelo conselho;
4. Organizar, apoiar, realizar e respeitar as deliberações das conferências de saúde realizadas no Município;
5. Assegurar que o setor de saúde disponha dos recursos necessários ao cumprimento da sua missão e comprometer pelo menos 15% do orçamento municipal com ações nessa área, empenhando-se para que os governos, tanto o federal quanto o estadual, invistam no financiamento compartilhado das ações e serviços de saúde, defendendo assim os direitos dos municípios;
6. Desenvolver a administração pública municipal, manter plano de cargos, carreiras e salários compatível com a profissionalização dos trabalhadores da saúde pública, consolidar o SUS no município, e combater a precarização do trabalho em saúde, criando oportunidades de capacitação, viabilizando a progressão funcional e investindo na educação permanente dos trabalhadores do setor;
7. Assegurar que, quando organizações não-estatais forem contratadas para desenvolver ações de saúde, a gestão do SUS permaneça sob comando do Município e que a gerência não-estatal dos serviços se faça sempre sob princípios éticos, relações humanizadas e preservando-se a integridade do sistema, não permitindo que este se transforme num aglomerado caótico de organizações sob controle de particulares que, ao invés de agir de modo solidário e cooperativo, concorram entre si por recursos públicos, adotando práticas comerciais e procedimentos incompatíveis com o trabalho em saúde pública;
8. Assegurar meios e recursos para que os órgãos municipais de vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental realizem as atividades que lhes competem e possam, efetivamente, proteger a saúde das pessoas;
9. Desenvolver políticas públicas articuladas para proteger o meio-ambiente e reconhecer que a promoção da saúde é inseparável do respeito ao ambiente e do esforço para assegurar a todos acesso à água tratada e ao adequado tratamento do lixo e do esgoto;
10. Assegurar a eficiência dos serviços públicos de saúde, modernizar a gestão e combater o desperdício e a corrupção.

São Paulo, julho de 2008  
Diretoria e Conselho da APSP